

PORTARIA Nº 1.260/2018-DP-GAB, 19/06/2018.

RESOLVE: INTERROMPER 07 (sete) dias do gozo residual de férias de **MARIA EDUARDA DANTAS RIBEIRO LOBO**, matrícula **5928337**, anteriormente transferidas por meio da **1.035/2017-DPG, de 14/04/2018**, publicada no **DOE nº 33.631, de 06/06/2018**, com gozo entre **08/06 a 21/06/2018**, referente ao P.A **2016/2017. Ficando os 07 (sete) dias remanescente para usufruto no período 30/07 a 05/08/2018**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 330342

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 045/2018/TJPA//Partes: TJPA e a empresa K. B. PINHEIRO COMERCIO DE GAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.519.067/0001-53// Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de gás de cozinha de 13kg, para as atividades inerentes a este Tribunal de Justiça, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência.// Valor estimado: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.1421.8659, 02.122.1421.8669 e 02.122.1421.8670, Natureza de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0118// Vigência: 01/06/2018 a 01/06/2019// Data da assinatura: 28/05/2018// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração//Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 330241

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/TJPA/2018

OBJETO: Concessão administrativa de uso de espaço público, visando a exploração comercial de serviços de restaurante e lanchonete, com fornecimento de lanches e refeições do tipo *self-service*, por peso, nas dependências do Fórum de Ananindeua, de acordo com as especificações e obrigações descritas no edital e nos anexos que o acompanham.

SESSÃO PÚBLICA: 11/07/2018, às 10h00min, horário de Brasília, na sala T-123 do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, localizado na cidade de Belém à Avenida Almirante Barroso, 3089, bairro do Souza. Edital disponível em: www.tjpa.jus.br. Informações pelos telefones (91)3205-3184/3205-3206, fax (91)3205-3287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 26 de julho de 2018. Serviço de Licitações do TJPA.

Protocolo: 330567

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 025/2018-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM, CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL no ESTADO DO PARÁ, PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ// Objeto: Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica o mútuo interesse dos partícipes em RECUPERAR OS SEUS RESPECTIVOS CRÉDITOS PÚBLICOS por meio da remessa para PROTESTO, exclusivamente nos Cartórios de Protesto de Títulos no Estado do Pará, das CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA

emitidas pela União, pelo Estado do Pará e seus Municípios, das DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS da União, do Estado do Pará e dos seus Municípios, nos termos do artigo 71, § 3º, e sua combinação com o artigo 75, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, e das DECISÕES JUDICIAIS, nos termos do artigo 517 do Código de Processo Civil, independentemente de valor, cuja competência para propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução estejam afetas às Procuradorias da União, da Fazenda Nacional e Federal no Estado do Pará, Procuradorias do Estado do Pará e dos seus Municípios, e seus órgãos de execução// Vigência: 12 meses, início em 26/06/2018 e término em 26/06/2019// Data da assinatura: 26/06/2018// Responsável pela assinatura: Leonardo Tavares Noronha – Desembargador Presidente do TJ/PA, em exercício.

Protocolo: 330134

Extrato de Distrato ao Contrato nº. 032/2017-TJPA// Partes: TJ/PA e a empresa K. B. PINHEIRO COMERCIO DE GAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.519.067/0001-53// Resolve rescindir o Contrato nº. 032/2017/TJPA, a contar de 01 de junho de 2018, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93// Data da assinatura: 28/05/2018// Foro: Belém// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração.

Protocolo: 330245

Extrato do 15º Termo de Adesão ao Convênio nº. 025/2016-TJPA// O MUNICIPIO DE DOM ELISEU, inscrito no CNPJ nº 22.953.681/0001-45, com sede na Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 02, Bairro: Centro, CEP 68.633-000, Dom Eliseu/PA, neste ato representado por seu prefeito o senhor AYESO GASTON SIVIERO, portador da carteira de identidade nº 3753736 e CPF nº. 554.087.969-49, residente e domiciliado na cidade de Dom Eliseu, no uso de suas atribuições legais regimentais, o CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.749/0001-96, com sede na Rua Jequie, nº 311, Bairro: Esplanada, Email: cartoriodomeliseu@hotmail.com, (94) 3335-1044/3335-1099, CEP: 68.633-000, , neste ato representado pelo Sr. JOSELIAS DEPRÁ, portador da cédula de identidade nº 278.736-ES e inscrito no CPF nº 421.160.317-53, no uso de suas atribuições legais regimentais, RESOLVEM, por meio do presente instrumento, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 025/2016, celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ; a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL no ESTADO DO PARÁ, a PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ e o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ, visando a cooperação para a remessa para protesto de CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA emitidas pela União, Estado e Município, assim como decisões do Tribunal de Contas da União (editadas com os efeitos do art. 71, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil), cuja competência para propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução esteja afeta às Procuradorias da União, Estado e Município, e seus órgãos de execução, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.// Data da assinatura: 29/05/2018// Responsável pela assinatura: Desembargador Ricardo Ferreira Nunes – Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 330251

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO N.º : 012/2018-TCM CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: CONTRATO

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM e a empresa **TELECOM SHOPPING DA TELEFONIA LTDA.**

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica no sistema telefônico, portas e portões automáticos e cancela deste Tribunal.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 34.740,00 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2018

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 2018/05/TCM, processada sob o nº PA20189222.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.01.122.1454.8559-339039.17.

FONTE: 0101

FORO: Comarca de Belém, Estado do Pará.

CNPJ DO CONTRATADO: Nº 05.147.711/0001-07.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rua Senador Manoel Barata nº 904, CEP: 66.010-140, Belém – PA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheira Presidente, em exercício, Mara Lúcia Barbalho da Cruz.

Protocolo: 330194

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 02/2018

Objeto: Registro de Preços de água mineral sem gás, para a aquisição que se fizer necessária, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Entrega do Edital: O edital poderá ser obtido através da internet, no site: www.tce.pa.gov.br ou junto à Comissão Permanente Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Pará, localizado na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1585, através de meio digital, com a apresentação de mídia de gravação ou em cópias, às expensas do interessado, nos dias úteis, das 08 às 14h.

Observação: Quaisquer informações sobre a presente licitação serão prestadas pelo pregoeiro, até o primeiro dia útil que anteceda a data fixada para abertura da sessão pública do presente pregão, no horário de 09 às 14 horas, ou através do telefone (91) 3210-0587.

Responsável pelo certame: Marcia Bastos Naif Daibes.

Local de Abertura: Sala de Audiências Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Data do certame: 12 de junho de 2018.

Hora de Abertura: 10h.

Orçamento:

02101.....Tribunal de Contas do Estado	
01.032.1455 6.267.....Operacionalização das Ações Administrativas	
Natureza da Despesa	
3390.30.....Material de Consumo	
Fonte de Recursos	
0101.....Ordinários/ Exercício Corrente	
0301.....Ordinários/ Exercícios Anteriores	

Ordenadora: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Protocolo: 330455

RESOLUÇÃO Nº. 19.008 (PROCESSO Nº. 2018/51009-1)

Dispõe sobre a Aprovação do Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos do TCE/PA.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, Considerando que as obras e os serviços não fiscalizados ou fiscalizados de modo deficiente representam um enorme espaço para prejuízo financeiro.

Considerando que a falta de controle na execução contratual, a ineficiência, o desperdício, os desvios e a corrupção são normalmente evidências de ausência de fiscalização no controle dos contratos administrativos.

Considerando que a efetiva e eficiente fiscalização dos contratos administrativos possibilita a garantia do bom emprego das verbas públicas, e contribui para a concretização dos princípios da economicidade e da eficiência.

Considerando que o legislador brasileiro criou, por meio da Lei Geral de Licitações, a ilustre figura do Fiscal do Contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando que a fiscalização do contrato administrativo é um poder-dever da Administração Pública.

Considerando a manifestação da Presidência constante da Ata nº. 5.557, desta data;